



DECRETO Nº. 4512 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.425 de 13 de dezembro de 2.023.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 25.143,95** (vinte e cinco mil e cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|---------------|--|
| 01 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| | 317 | 13.392.0017.2028.0000 | Cultura: Direito de Todos e Economia Criativa | 25.043,95 | |
| | | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | F.R.: 0 05 00 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 100 122 | LC 195/2022 -Lei Paulo Gustavo | | |

Total Geral

R\$ 24.143,95

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit de exercícios anteriores: - Fonte de Recursos 05


R\$ 24.143,95

Total Geral

R\$ 24.143,95

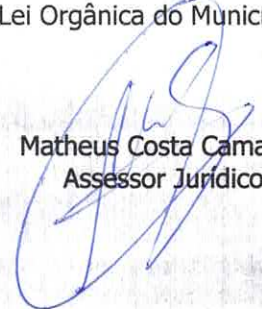
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 25 de novembro de 2024.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Carolina Ribeiro Silva
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Matheus Costa Camargo
Assessor Jurídico